

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000118957****TÍTULO:** Resolução_33 18 04 2018_CONERH_SE (2)**USUÁRIO:** WALLACE RODRIGUES ALMEIDA SANTOS**LOGIN:** wallace.santos**CLIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/04/2018**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA**DATA DO ENVIO:** 23/04/2018**HORA:** 10:44:01**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):**
227.61 cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** 27929**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** SECRETARIAS**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 26/04/2018**HORA:** 08:33:11**USUÁRIO:** WALLACE RODRIGUES ALMEIDA
SANTOS



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 33/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU";

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso III, artigo 12 da Resolução 379/2013;

RESOLVE:

Art.1º. Apreciar e aprovar o Relatório do PROGESTÃO/2017, referente ao 2º Ciclo - 1º período de certificação.

Art.2º Apreciar e aprovar o Formulário de Autoavaliação: Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, 2º ciclo do PROGESTÃO.

Art.3º - Apreciar e aprovar o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO, no período de 2018/2021.

Art.4º - Apreciar e Aprovar o Plano de Capacitação para o Sistema integrado de gerenciamento dos recursos hídricos de Sergipe -SINGREH/SE.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2018

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
FRANCISCO DA ROCHA
Presidente do CONERH
Executivo do CONERH

AILTON
Secretário